



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 10 de Julho de 2019. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XV Edição Nº

947

Via esburacada há anos em Muriqui é recuperada

Secretarias de Serviços Públicos e de Obras dão continuidade a uma série de reparos nas vias da cidade

A Rua Meriti, no Distrito de Muriqui, recebeu reparos após longo período de abandono. O local, segundo os moradores, estava esburacado há cerca de cinco anos. A empresa que presta o serviço pela Prefeitura de Mangaratiba atua no local desde a semana passada para recuperar a via que é formada por blocos. A rua faz ligação com a RJ-14, uma das principais do bairro.

A secretaria de Obras da Prefeitura iniciou dezenas de reparos de manutenção por toda a cidade. As melhorias estão com tapa-buraco com asfalto; nivelamento das ruas de blocos; consertos de calçadas dentre outras. O setor informou que em

agosto esses serviços chegam a Itacuruçá. Paralelamente o tapa-buraco atua na Avenida Litorânea, no Centro.

“Quando assumimos sabíamos das dificuldades que iríamos encontrar. Esses tipos de serviços não aconteciam há tempos. A cidade estava literalmente parada e a infraestrutura carente de manutenção. Demos início ao processo para contratar uma empresa e agora já podemos começar a andar pelas ruas e ver que as melhorias estão acontecendo. Vamos avançar ainda mais”, disse o prefeito Alan Costa, o Alan Bombeiro, que na semana passada percorreu o distrito para acompanhar os serviços em outras ruas.



PORTARIA Nº 38DE 25 DE JUNHO DE 2019.

A Presidente da Fundação Mário Peixoto, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art.1º. Designar KEYLLA SANTOS RODRIGUES DE MIRANDA, Matrícula/Código nº 303, CPF 142.333.067-69, cargo ou função pública ASSESSOR GERAL OPERACIONAL, para exercer o cargo de FISCAL DE CONTRATOS da FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, referente à contratação da Empresa ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELI EPP, CNPJ 05.391.414/0001-02 oriundo do Processo Administrativo, conforme procedimento licitatório N. 5317/2019 e apensos 6253/19, 6255/19 e 6161/19.

Art.2º. Para auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZABETH ANTUNES MOREIRA

Presidente

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Obras Planejamento e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil Jorge Luis da Silva Mendonça	Vice Presidente Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Chefe Geral do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Fazenda Rodrigo Pacheco Pereira	Secretária Municipal de Educação Valdemar Alves Ribeiro Neto	2º Secretário Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Pedro Luiz Petti Lemelle	Secretário Municipal de Finanças Luiz Cláudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Comunicação Antônio Carlos Aniceto	Vereadores: Carlos Alberto Ferreira Graçano Davi dos Santos Farias Eduardo Ferreira Jordão Emilson dos Santos Coelho Fernando Luiz Peixoto Freijanes Helder Rangel de Araújo Humberto Costa Renato José Pereira Rodrigo Santos Bondim Rogerio da Siva Jordes Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Adilson Câmara	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Cecília Ribeiro Cabral	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos Priscila Souza da Silva	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antônio Marcos Barreto	Presidente da Fundação Mário Peixoto Elizabeth Antunes Moreira	
Controlador Geral do Município Luiz Carlos Gonçalves de Souza	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Renan Fraga Oggioni	
	Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer Roberto Carlos de Assis Monsores		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

LEI Nº.1.219, DE 05 DE JULHO DE 2019.

DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada “**TRAVESSA DOS BEIJA-FLORES**”, a primeira rua paralela à direita no final da Rua Wanderlei Vargas dos Santos, em Conceição de Jacareí, 2º Distrito do Município de Mangaratiba.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 05 de julho de 2019.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

/ Projeto de Lei nº 35/2019 - Vereador autor Eduardo Ferreira Jordão



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

LEI Nº 1.220, DE 05 DE JULHO DE 2019.

DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada “**RUA DOS BEIJA-FLORES**”, a rua transversal ao final da Rua Wanderlei Vargas dos Santos, em Conceição de Jacareí, 2º Distrito do Município de Mangaratiba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 05 de julho de 2019.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

/ Projeto de Lei nº 36/2019 – Vereador Autor Eduardo Ferreira Jordão



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

LEI Nº 1.221, DE 05 DE JULHO DE 2019**DÁ NOME A PROPRIOS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominado “**Cabo Felipe Gonçalves Pereira**”, o novo Quartel da Guarda Municipal, que será construído na Av. Rio de Janeiro, onde funcionava a Delegacia de Polícia na Praia do Saco, em Mangaratiba.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 05 de julho de 2019.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeitura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

LEI Nº 1.222, DE 05 DE JULHO DE 2019.

**DÁ NOME A SALA DE EXPOSIÇÃO DO
CENTRO DE CENTRO FERROVIÁRIO
DE CULTURA ODJAIME DE HOLANDA
FERRERIA – CEFEC**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficará denominada “**Sala de Exposição MARIA CONCÍLIA MARQUES KEDE**” à sala de Exposições do Centro Ferroviário de Cultura Odjaime de Holanda Ferreira - CEFEC, em Itacuruça - equipamento da Fundação Mário Peixoto.

Art. 2º Fica estabelecido que esta Sala seja ocupada permanentemente por obras da artista.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 06 de julho de 2019.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

Atos da Prefeitura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA



RESOLUÇÃO Nº 85, DE 08 DE JULHO DE 2019.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 2439/2019.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e ao estacionamento de veículos automotores, em Praia do Saco - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Av. José Antônio da Costa, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Gilson Sá e a Praça Amazonas (lado direito – em frente à praia).

II. Praça Amazonas – em todos os seus acessos.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade das 07:00 horas do dia 14 de julho de 2019 até às 01:00 horas do dia 15 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.

Secretaria Municipal Trânsito
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Andar 01 – Centro – Mangaratiba – RJ
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 528
ordempubli@ Mangaratiba.rj.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 87, DE 09 DE JULHO DE 2019.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 2439/2019.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e ao estacionamento de veículos automotores, em Muriqui - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Av. José Antônio da Costa (orla da praia), no trecho compreendido entre a Rua Pará e a Rua Dr. Gilson Sá.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade das 06:00 horas do dia 27 de julho de 2019 até às 18:00 horas do dia 27 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.

Secretaria Municipal Trânsito
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Andar 01 – Centro – Mangaratiba – RJ
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 528
ordempubli@ Mangaratiba.rj.gov.br

Atos da Prefeitura

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA

**RESOLUÇÃO Nº 88, DE 09 DE JULHO DE 2019.****“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº. 2439/2019.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e ao estacionamento de veículos automotores, no Centro - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Av. Vereador Célio Lopes, no trecho compreendido entre a Rua João Pessoa e a Rua Mal. José Caetano.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade das 18:00 horas do dia 09 de agosto de 2019 até às 00:00 horas do dia 10 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública.

Secretaria Municipal Trânsito
Rua Coronel Moreira da Silva, 203 – Andar 01 – Centro – Mangaratiba – RJ
Telefones: (21) 2789-6000 ramal 528
ordempubli@mmangaratiba.rj.gov.br

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Talita Girão
Rafaela Neves
Heider Rangel

Edição e Revisão:
Amanda Bernardo
Isabele Mariano
Claud Bernard

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros
Jorge Alves Pereira

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal